Câmara Municipal 01 São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 80/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 80, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço na dotação orçamentária para o rateio pela participação em Consórcio (CISNORDESTE), para consultas e exames. No elemento de despesa de serviços de terceiros de pessoa jurídica, para pagamento do hospital, laboratórios e clínicas.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 23 de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CARMEN REGINA BINOTTO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

CMSBS 23/08/2021 15:09:45

Câmara Municipal 02 São Bento do Sul

PROJETO DE LEI Nº 80, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2201 - Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público (01020002) R$ 100.000,00
3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01020002) R$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 1025 - Ampliação da Rede Física da Saúde - Média e Alta Complexidade
4490510000 - Obras e instalações (01020002) R$ 1.100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CARMEN REGINA BINOTTO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde